

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 909171/2020 - MAPA.

Valor Máximo: R\$ 429.795,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 26 de agosto de 2021, no

Portal de Compras - <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no

Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp.

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos/PR, em 12 de Agosto de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Nº. 09/2021

Súmula: Acrescenta dispositivos ao artigo 86 e altera o caput do artigo 122 e seu § 2º da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, e Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2021

Extrato de contrato nº 35/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. PARTES: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.* CNPJ: 05.919.156/0001-94. OBJETO: Aquisição de sabão em pó para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR: R\$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Seis (06) meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Em parcela única e em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização. FISCAL DO CONTRATO: Setor de Almoarifado do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 05 de Agosto de 2021. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Renata Raquel Ahlf dos Santos – Representante Legal de AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 15/2021 – PROCESSO N.º 43/2021

Dispensa de Licitação nº 15/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 05.919.156/0001-94. OBJETO: Aquisição de sabão em pó para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Máximo de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos materiais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II; e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Também conforme solicitação do Setor de Almoarifado do CIRUSPAR, a necessidade dos produtos se dá pelo fato de que o preço nº 23/2020 que contemplava a compra deste produto, teve a quantidade total adquirida antes dos 12 meses previstos, e por ser "registro de preços" não pode ter sua quantidade atendida. Assim, por ser um material indispensável para o andamento dos serviços, é necessária a aquisição emergencial deste produto até que seja publicado um novo procedimento licitatório. Com relação ao preço, foram realizadas pesquisas com treze (13) empresas, sendo obtidos seis (06) orçamentos e juntados ao processo de dispensa, assim, a compra será realizada com a empresa ofertante do menor preço. Pato Branco, 05 de Agosto de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2021 – PROCESSO N.º 43/2021
Dispensa de Licitação 15/2021. OBJETO: Aquisição de sabão em pó para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	R\$ 1.995,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO R\$ 1.995,00
Pato Branco, 05 de Agosto de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico n.º 12/2021

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda. CNPJ: 73.628.307/0001-05. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de rádio comunicação para o SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO: Doze (12) meses a partir da assinatura. PAGAMENTO: Após a entrega dos produtos, em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.30.00.00.00 – Material para Comunicação; 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 4.4.90.52.30.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação. FISCALIZAÇÃO: Coordenador de Almoarifado e Frota e Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 04 de Agosto de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Rafael dos Santos Nunes – Representante de ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021 – PROCESSO N.º 27/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de rádio comunicação para o SAMU 192 Sudoeste/PR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA	73.628.307/0001-05	R\$ 234.123,59

TOTAL GERAL HOMOLOGADO PARA 12 MESES: R\$ 234.123,59
Pato Branco, 05 de Agosto de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

PROTÓCOLO 2021/06/288545

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR,
CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19

OBJETO: presente Contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE o serviço de Solução e Comunicação em nuvem.

VALOR: R\$ 7.574,40 (Sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1241

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2021.

Edson de Oliveira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

REGISTRO DE PREÇOS 38/2021

- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, do tipo **MEMOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **30/08/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021

Processo Licitatório Nº 52/2021 – HOMOLOGADO EM: 04/08/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 12/08/2021 à 11/08/2022)

DETENTORA: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 40.644.853/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores, para atender as necessidades do Poder Público Municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 37/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio de água com 10 (dez) litros.	50	Unid.	MOCELIN	28,00	1.400,00
2	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos, Classe BC.	70	Unid.	MOCELIN	28,00	1.960,00
3	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos, Classe BC.	40	Unid.	MOCELIN	29,49	1.179,60
4	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) quilos, Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	37,49	374,90
5	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) quilos, Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	41,00	410,00
6	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos, Classe 5BC.	20	Unid.	MOCELIN	78,00	1.560,00
7	Aquisição de Extintor NOVO P4BC.	15	Unid.	MOCELIN	107,00	1.605,00
8	Aquisição de Extintor NOVO P6BC.	15	Unid.	MOCELIN	150,00	2.250,00
9	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUÍMICO - ABC 4KG	15	Unid.	MOCELIN	150,00	2.250,00
10	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUÍMICO - ABC 6KG	15	Unid.	MOCELIN	162,00	2.430,00
11	Aquisição de Extintor NOVO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10 litros	20	Unid.	MOCELIN	135,00	2.700,00
12	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	Unid.	MOCELIN	26,00	520,00
13	Placa Indicadora Fotoluminescente de Extintor.	80	Unid.	MOCELIN	16,00	1.280,00
14	Placa Indicadora de Saída, fotoluminescente, 12x24cm	300	Unid.	MOCELIN	16,00	4.800,00
15	Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão inclusive fornecimento de laudos	30	Unid.	MOCELIN	45,00	1.350,00
16	Aquisição de Mangueira, Tipo 02, com 15,00 metros de comprimento, diâmetro 1,1/2", com engates STORZ, Padrão	20	Unid.	MOCELIN	350,00	7.000,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 33.069,50 (trinta e três mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 450.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ILTON SUTIL - CPF 613.100.009-30 torna público que recebeu do IAT, a renovação de Licença de instalação para SUINOCULTURA TERMINAÇÃO a ser implantada NA LOCALIDADE DO REASSENTAMENTO ITA II - MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 01/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018 – Contratante: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 01/2018, para mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de zero hora do dia 20/07/2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário. Coronel Vivida, 20 de julho de 2021.. Cássio Francisco Mozaner, Presidente.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Departamento Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 9007

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
UASG: 987509
AMPLA CONCORRENCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **25/08/2021**, às **09 horas**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: **“Registro de preço para aquisição em caráter emergencial da fórmula alimentar Neo Advance, conforme decisão judicial processo nº 001225.83.2021.8.16.0071**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 12 de agosto de 2021.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

O Município de Coronel Vívica, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o **CREDCIAMENTO** de pessoas físicas **para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz**. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vívica – PR os documentos exigidos no Edital **entre os dias 17 de agosto de 2021 até as 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **09 de setembro de 2021, após as 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 – Coronel Vívica – Estado do Paraná. O valor total da contratação é de **R\$ 108.000,00**. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vívica, 12 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM CONEXÃO ATÉ 5G, NA MODALIDADE PÓS PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE SIM CARD (CHIPS), SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 27 de agosto de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de agosto de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de agosto de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 31.197,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 12 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1º	Geraldo Cesar Jung	400,00	74.000,00
	2º	L. Ribeiro – Eireli	403,00	74.555,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vívica, 12 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7711/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 701.066,51. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Decreto 7712/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.200,00. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Decreto 7713/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.793.690,17. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Decreto 7714/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 868.505,00. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3082/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 720.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

LEI Nº 3083/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.200,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

LEI Nº 3084/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.923.690,17, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

LEI Nº 3085/2021, de 11 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.759.491,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 145/2021
Modalidade de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia **25/08/2021**.

CREDCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico em peças e equipamentos e solda nos modelos TIG, MIG e NORMAL em veículos, peças e equipamentos das Secretarias Municipais,, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 12/08/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 146/2021
Modalidade de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia **26/08/2021**;

CREDCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Clorímetro para realização de análises microbiológicas e análise físico – químicas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 12/08/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 147/2021
Modalidade de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.65 /2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia **27/08/2021**;

CREDCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de cronômetro regressivo de 24 segundos para basquete, para melhorias no Ginásio Municipal de Esportes Monsenhor Engelberto, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 12/08/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Decorrido o prazo recursal de razões e contrarrazões a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para execução de coberturas na Escola Ida Kummer, com área total de 898,14 m², de acordo com memoriais e projetos” de acordo como segue:

EMPRESAS HABILITADAS
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
Construtora Do Kesne Ltda, - ME
LN Construtora de Obras Ltda
Abu Dhabi Construtora Eireli
Erge Construtora Eireli
Madruza Engenharia e Construção Ltda
Leandro Pedro Machado - ME
Servicons Construções Especializada Eireli

EMPRESAS INABILITADAS
S.A. Follmer Construções e Serviços - ME

O inteiro teor do Resultado do Recurso referente a HABILITAÇÃO, está disponível no Departamento de Licitações e no site www.renascenca.pr.gov.br. Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 16/08/2021 às 09h30m na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 12 de agosto de 2021.

Luciana Almeri Morcelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de locação de horas máquina para escavadeira hidráulica equipada com acessório Ripper Escarificador, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 26 de Agosto de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 12 de Agosto de 2021.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
Eleva o valor unitário do item 01, passando de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: 02/09/2021 Horário da sessão: 09:00hrs

LEI Nº 1065/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a FIXAR a remuneração dos Servidores ocupantes do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde-CLT, adequando ao Piso Nacional.

LEI Nº 1066/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Autoriza o Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021-CMDI
Aprovação Termo de Adesão e Termo de Ação Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa R\$120.000,00 reais do Governo do Estado do Paraná.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, bairro Trianon, CEP 85.012-320, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, inscrição estadual isento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização, execução, aplicação, correção de provas, recebimento dos recursos, classificação dos candidatos, apresentação do resultado, divulgação e publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Maripólis. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS OFERECIDOS: O PSS destina-se ao provimento de cargos temporários. As normas trabalhistas pertinentes aos cargos seguirão o disposto na CLT. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Maripólis -PR deliberará, juntamente com a contratada, o número de vagas que serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência física, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99. Descrição de Cargos, através da apresentação da planilha abaixo, além de constar a descrição dos cargos e os requisitos exigidos para posse.

Cargo	Escolaridade Mínima	Total Geral de Vagas	Carga Horária Semanal
Técnico (a) em Enfermagem	Ensino médio +Curso Técnico na área	03	40 h
Auxiliar em Odontologia	Ensino médio +Curso Técnico da Área	01	40h
Odontologia (a)	Curso Superior em Odontologia	01	40h
Enfermeiro (a)	Curso Superior em Enfermagem	01	40h
Farmacêutico (a)	Curso Superior em Farmácia	01	40h
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	05	40h
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	01	40h
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	04	40h

DA INSCRIÇÃO NO PSS: Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverão ser depositados na conta específica do Município de Maripólis-PR de uma única vez. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente. As inscrições observarão as disposições que se seguem: A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade. As inscrições de candidatos portadores de deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores; As inscrições dos candidatos a que faz referência o item anterior observarão a legislação pertinente. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO: Após avaliação e aprovação por parte do Município de Maripólis, deverá ser publicado no Diário Oficial, o edital do PSS na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem: Elaborar e submeter à aprovação prévia do Município de Maripólis, editais e comunicados a seguir relacionados: a) abertura das inscrições; b) homologação das inscrições; c) divulgação dos resultados de recursos à homologação das inscrições; d) convocação para as provas objetivas; e) gabaritos oficiais; f) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos dos gabaritos oficiais; g) notas das provas objetivas; h) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos das notas das provas objetivas; i) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos das notas das provas de títulos; k) homologação do resultado, já desempatado pelos critérios estabelecidos no edital de Processo Seletivo Simplificado. Elaborar e comunicar o Município de Maripólis os editais referentes aos: a) resultados finais de todas as etapas do certame, já desempatado pelos critérios estabelecidos no edital do Processo Seletivo Simplificado; b) resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos deficientes físicos, a segunda somente a pontuação dos deficientes físicos; Publicar o aviso do edital constante da alínea "a" do item 5.2.1, bem como as demais comunicações necessárias, e divulgar por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de início das inscrições. Publicar comunicados relativos aos editais de convocação para as provas objetivas, anúncios de que os resultados provisórios e finais estão disponíveis nos endereços eletrônicos da contratada e do Município de Maripólis e em jornais diários de grande circulação no Estado do Paraná. Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados no item acima e seus subitens e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico do Município de Maripólis. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos nos itens 5.2 e seus subitens, em caso de incorreção. Todas as informações dos editais referentes ao PSS, devem estar no formato do layout de importação do SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal do TCE-PR (CSV), para a devidas prestação de contas do Processo Seletivo. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO: A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do Processo Seletivo Simplificado e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como ficha de inscrição. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS: Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá: Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data de nascimento, endereço eletrônico (e-mail), cargo, horário e local onde farão as provas. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas à comissão especial do Processo Seletivo Simplificado. Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 7.3, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos deficientes físicos. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para o contrato. Todas as informações deverão ser disponibilizadas durante o Processo Seletivo Simplificado, no formato CSV, layout do TCE-PR, para a inclusão dos dados no SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS: A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de e-mail, fax, telefone (callcenter), sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos nos prazos definidos no edital de Processo Seletivo Simplificado. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato. DO CRONOGRAMA: O cronograma de execução do Processo Seletivo será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso. DAS ETAPAS: O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a seguinte etapa: 1ª Etapa – Provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório; 2ª Etapa – Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de nível superior; DAS PROVAS OBJETIVAS: As provas objetivas deverão conter questões inéditas e exclusivas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade. Deverá a contratada publicar a banca examinadora no Diário Oficial do Município, até a véspera da prova teórica. Questões das provas objetivas ser distribuídas, da seguinte forma.

CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO GERAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Técnico (a) em Enfermagem	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões
Auxiliar em Odontologia	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões
Odontologia (a)	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões
Enfermeiro (a)	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões
Farmacêutico (a)	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões
Agente Comunitário de Saúde	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões
Agente de Combate a Endemias	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões
Zelador (a)	05 questões	05 questões	05 questões	15 questões

A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiência que requisitarem no formulário de inscrição. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pelo Município de Maripólis-PR. Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. Nenhum membro da banca examinadora ou da Comissão Especial do Processo Seletivo poderá ter relação de amizade ou parentesco com candidato inscrito no PSS. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões. A contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão. As folhas de respostas das questões das provas objetivas e da provas de títulos deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Processo Seletivo Simplificado. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas in loco pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada, conforme data a ser oportunamente definida. PROVA DE TÍTULOS: Haverá prova de títulos para os cargos de nível superior. DO PESSOAL: As bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões de provas, provas prática (quando houver), testes físicos (quando houver), avaliação psicológica (quando houver), deverão ser compostas por profissionais com titulação na área específica de cada área. Cada membro componente das bancas examinadoras e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do PSS e declarar que não tem conhecimento da participação de cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, e amigos inscritos como candidato no certame e não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas, composta no mínimo por: a)1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo 2 (dois) por sala; b)2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; c)2 (dois) servidores para cada local de prova; d)1 (um) segurança por local de prova; e)1 (um) coordenador por local de prova. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para fins de elaboração de editais, comunicados, análise de recursos e pareceres dos mesmos, instruções aos candidatos e demais documentos necessários. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao Processo Seletivo Simplificado. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário disponível e gravado no site da empresa, com opção de impressão. As situações nas quais será admitido recurso serão definidas pela contratada em conjunto com o Município de Maripólis, no edital do Processo Seletivo Simplificado. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA: As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de inviolável, devidamente lacrado para o transporte para os locais das provas. A contratada deverá fornecer sacos plásticos identificáveis para acondicionamento de objetos eletrônicos dos candidatos; A contratada deverá utilizar detectores de metais nas entradas dos sanitários, a fim de evitar que algum candidato mantenha contato com objeto eletrônico que por ventura não foi colocado nos sacos plásticos. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado. O Município de Maripólis poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição. DOS RESULTADOS: Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, as listas de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir: a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, data de nascimento e classificação; b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior; c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, data de nascimento, notas das provas, total de pontos e classificação; d) listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; e) listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, data de nascimento e classificação; f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail; g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados. Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, RG e/ou CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e do Município de Maripólis. Todos os editais dos resultados devem estar layouts do TCE-PR, para prestação de contas e inclusão dos dados no SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS: A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao Processo Seletivo Simplificado, de postagem de comunicados, bem como encargos e impostos e outras despesas. DOS LOCAIS DE

APLICAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão realizadas na cidade de Maripólis, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação dos locais onde deverão ser realizadas todas as etapas. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas. Os locais escolhidos devem ser preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O Município de Maripólis designará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores efetivos, da administração direta e indireta do Município de Maripólis, a qual competirá informar à contratada: a) a descrição dos cargos e referências salariais; b) as etapas do Processo Seletivo Simplificado; c) as etapas eliminatórias e classificatórias; d) os tipos de provas e avaliações; e) a relação dos nomes que compõem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para acompanhar a execução dos serviços; Competirá ainda à Prefeitura de Maripólis: a) supervisionar a execução do contrato. b) efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido. c) fazer a publicação no órgão oficial dos atos do PSS. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a contratada: Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando: a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação ao Município de Maripólis, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do Teste Seletivo Simplificado devem ser executadas; b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Município de Maripólis, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, aplicação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Processo Seletivo Simplificado, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros. Manter absoluto sigilo nos assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização. Designar responsáveis pela instalação e condução do Teste Seletivo. Comprovar através de Cópias de Diplomas Autênticas em Cartório, a habilitação dos membros das bancas examinadoras. Especificar os conteúdos programáticos para elaboração das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o Município de Maripólis. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiências físicas, indicadas no formulário de inscrição. Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual. Disponibilizar atendimento ao candidato por meio telefônico e eletrônico. Apresentar ao Município de Maripólis dentro dos prazos estabelecidos no cronograma mencionado no item 20.1, as relações de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato. Solicitar a prévia e expressa aprovação do Município de Maripólis quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas. Assegurar todas as condições para que o Município de Maripólis fiscalize a execução do contrato. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Processo Seletivo Simplificado, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa. VEDAÇÃO: É vedada à contratada a subcontratação dos serviços do Processo Seletivo Simplificado. DISPOSIÇÕES GERAIS: O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Maripólis. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maripólis. A empresa deverá ter a guarda dos documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado por um prazo de 10(dez) anos. Este processo de Dispensa de Licitação sob o nº 24/2021, será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público da Prefeitura Municipal, conforme determina a Legislação vigente e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço constante no preâmbulo, no horário de funcionamento. CUSTO DO SERVIÇO: O valor total a ser pago para a execução dos serviços propostos, sem qualquer ônus adicional para a Interessada, mediante contrato de prestação de serviços no valor de R\$ 18.360,00 (Dezoito Mil Trezentos e sessenta reais), para até 50 (cinquenta) candidatos. Para cada candidato que exceder a 50 candidatos, a Interessada terá um custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por candidato. As suas referentes à execução dos serviços propostos correrão à conta da contratante, sendo seu pagamento dividido em até 3 (TRÊS) vezes: 40 % (Quarenta por cento), em até cinco dias após a homologação das inscrições; 30 % (trinta por cento), em até cinco dias após a aplicação das provas; 30% (trinta por cento), em até cinco dias após a conclusão dos trabalhos. PREVISÃO DE EXECUÇÃO: Publicação do Edital de Abertura - trinta dias contados da assinatura do contrato; Inscrições - por um período mínimo de quinze dias após a publicação do Edital de Abertura; Aplicação das provas - quinze dias contados do término das inscrições; Entrega do Resultado Final - quinze dias após o término das inscrições. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO: Este processo de dispensa de licitação será regido pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do artigo 24, inciso XIII, tendo em vista ser a CONTRATADA uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, aliada a sua inquestionável reputação ético-profissional. RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos serviços administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica - Fonte (000). Despesa 1296. DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é por tempo determinado, com o prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, conforme art. 57. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim o prazo de 7 (sete) meses. JUSTIFICATIVA: i) há disponibilidade orçamentária para contratar; ii) a Lei Municipal nº 22/2021 autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado em questão; iii) segundo estudo realizado, é imprescindível a contratação de pessoal de cargos públicos temporários para suprir a demanda apresentada no Departamento de Saúde; iv) a pessoa jurídica a ser contratada (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Centro-Oeste - FAU) se trata de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; v) referida instituição possui inquestionável reputação ético-profissional, sendo que tem realizado diversos Processos Seletivos, com eficiência, capacidade, credibilidade, profissionalismo e qualidade, consoante se verifica dos atestados de capacidade técnica apresentados, características estas que conduzem à sua escolha; vi) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para Administração segundo orçamentos realizados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado), o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Maripólis, 12 de Agosto de 2021. Leoni Espedito Sangaletti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**DECISÃO/NOTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**

Objeto: **Decisão de inabilitação e promoção de diligência para esclarecimento e complementar a instrução do processo licitatório e abertura de prazo de recurso.**

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 001/2021, considerando que na data de 09 (nove) de agosto de 2021, as 14h00min foi realizada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 009/2021, Ata nº 1549/2021, e que após abertos os envelopes nº 01, foram conferidos os documentos de habilitação pela comissão de licitação e pelos representantes presentes, onde após analisados pela comissão constatou-se que algumas empresas estavam com a documentação em discordância com o edital, e para melhor analisar os documentos a sessão foi suspensa, onde após análise minuciosa feita pela Comissão de Licitação juntamente com o setor de engenharia e departamento jurídico do Município, foi Decidido que:

A empresa **De Lara e De Lara Construção e Pavimentação Ltda**, apresentou o contrato social com o valor do capital social incompatível com o valor constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, e apresentou o contrato de prestação de serviço do engenheiro civil sem autenticação.

A Comissão Decidiu por acatar o parecer jurídico, cujo qual especifica que como o Edital de Tomada de Preço nº 009/2021 não faz qualquer menção sobre um capital social mínimo, é irrelevante eventual inconsistência entre o valor integralizado no contrato social e aquele constante no registro da empresa jurídica junto ao órgão de classe, não sendo impedimento para obstar a habilitação jurídica da empresa mencionada, e com relação ao contrato de serviço de engenharia civil apresentado sem autenticação, notificamos a empresa **De Lara e De Lara Construção e Pavimentação Ltda**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a esta Comissão de Licitação o contrato original ou autenticado em cartório para ser conferido, pois no caso da não apresentação no prazo concedido ou se for distinto do apresentado na ata nº 1549/2021 a empresa estará automaticamente inabilitada.

A empresa **L. Ribeiro Eireli**, apresentou o contrato de prestação de serviço do engenheiro civil sem autenticação e a Certidão de Atestado de Capacidade Técnica sem autenticação, como também não apresentou o CAT.

A Comissão Decidiu por acatar o parecer jurídico e a orientação Setor de Engenharia, ficando Notificada a empresa L. Ribeiro Eireli, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a esta Comissão de Licitação as vias originais ou autenticadas em cartório do contrato de prestação de serviço do engenheiro civil e a Certidão de Atestado de Capacidade Técnica, para serem conferidos, pois no caso da não apresentação no prazo concedido ou se for distinto do apresentado na ata nº 1549/2021 a empresa estará automaticamente inabilitada.

A empresa **L. Berns**, apresentou a Certidão de Acervo Técnico de Pessoa Física, incompatível com o item 5.2.2.3 do edital.

A Comissão Decidiu por acatar o parecer jurídico, considerando que a Lei não prevê a possibilidade de serem aceitos atestados emitidos por pessoa física, mas apenas por pessoa jurídica, ficando assim a Empresa L. Berns inabilitada, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Empresa **N. Antonoli Mariotti – Me**, não apresentou a Declaração de Enquadramento como ME/EPP conforme item 5.3.8 do edital.

A Comissão Decidiu por acatar o parecer jurídico, observando que a ausência da apresentação da declaração de enquadramento como Me, Epp ou Mei não impede a empresa de participar do certame, por rem impede que a empresa usufrua dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

A Comissão de Licitação informará a todos mediante e-mail enviado nos endereços eletrônicos apresentados nos documentos de habilitação, assim como esta Decisão será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, Diário do Sudoeste, iniciando o prazo de recurso a partir da publicação. Itaipera D'Oeste/PR, 12 (doze) de agosto de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Município de Itaipera D'Oeste
A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 123/2021
DATA: 12.08.2021
SUMULA: Fixa o IPCA como índice oficial de reajuste dos contratos firmados pelo Município de Itaipera D'Oeste/PR

Município de Itaipera D'Oeste
A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 124/2021
DATA: 12.08.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE SAUADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 100/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Conferência Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	hora	4	Contratação de pessoa jurídica para realização de Conferência Municipal da Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social. Público alvo: Conselho Municipal de Assistência Social, usuários, trabalhadores do setor e demais interessados. Metodologia: Palestra Magna, reunião preparatória para a conferência, organização dos grupos de trabalho e coordenação deles, encaminhamento das propostas para votação. Realizar a Palestra oficial e Acompanhamento aos grupos de trabalho no dia da Conferência. Documentação como, convite, regimento, protocolo, elaboração de relatório final. Assessoria técnica a distância e presencial; Data a ser definida por esta Secretaria.	495,00	1.980,00
TOTAL -----R\$					1.980,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Depto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional Programática: 08.244.0013.2.016 – Atividades da Secretaria de Assistência Social Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Principal:402 Despesa:4630 Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres) Valor da dotação: R\$ 1.980,00

J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.
DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA Belusso e Geovanelli Ltda CNPJ: 13.222.986/0002-77

Chamamento Público nº 01/2019

Aos 02 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa EMPRESA Belusso e Geovanelli Ltda, CNPJ 13.222.986/0002-77, referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto - Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: EMPRESA Belusso e Geovanelli Ltda, CNPJ 13.222.986/0002-77 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa EMPRESABELUSSO e Geovanelli Ltda, CNPJ 13.222.986/0002-77 conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão: Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 970

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 5.765 de 02 de junho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado nos quadros abaixo:

ADVOGADO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Henrique Antonio De Lima	2º

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thais Caniel Salvador	5º
Glauca Karoline Southier	6º
Caio Silva De Carvalho Costa	7º

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucimara Bezerra Da Silva	5º
Débora Carolina Santana	6º
Roselene Rodrigues Da Rosa	7º

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Zaina Lopes Nascimento De Souza	11º
Rozane De Freitas	12º
Ana Paula Reksusa Ferreira	13º
Eliane Munzlinger	14º
Irondina Antonio Paz	15º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

Robson Cantu – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

ADVOGADO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Henrique Antonio De Lima	2º

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thais Caniel Salvador	5º
Glauca Karoline Southier	6º
Caio Silva De Carvalho Costa	7º

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucimara Bezerra Da Silva	5º
Débora Carolina Santana	6º
Roselene Rodrigues Da Rosa	7º

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Zaina Lopes Nascimento De Souza	11º
Rozane De Freitas	12º
Ana Paula Reksusa Ferreira	13º
Eliane Munzlinger	14º
Irondina Antonio Paz	15º

Pato Branco, 05 de agosto de 2021.

Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 994

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de aposentadoria de outro servidor público; RESOLVE: Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Gari de Caminhão	Julio Cesar dos Santos	14º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, o candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 071

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovada no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru n.º 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 994/2021.

Gari de Caminhão

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
167324	Julio Cesar dos Santos	14º lugar

Pato Branco, em 10 de agosto de 2021.

Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum. - Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato 108 /2018 - contrato oriundo do Dispensa nº 66/2018, Processo nº 138/2018., PARTES: Município de Pato Branco e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. OBJETO: a prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e assistência aos aparelhos de amplificação sonora individual, com monitoração individual externa para 09 (nove) usuários e 02 (dois) padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 436745/2021.. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Artigo 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de agosto de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Sérgio Luiz Lena Souto – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 41/2021-PROCESSO: 95/2021. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: **Abercom Telecomunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **07.099.621/0001-13**, com o valor total de **R\$ 25.290,00**; **B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada**, inscrita no CNPJ n.º **38.179.851/0001-16**, com o valor total de **R\$ 293.310,00**; **Belinki & Souza Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **08.831.603/0001-47**, com o valor total de **R\$ 96.698,50**; **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **11.195.926/0001-04**, com o valor total de **R\$ 24.580,00**; **Connectgov Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **38.047.263/0001-29**, com o valor total de **R\$ 4.625,00**; **Darlu Indústria Têxtil Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **40.223.106/0001-79**, com o valor total de **R\$ 1.487,00**; **EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli**, inscrita no CNPJ n.º **31.768.037/0001-98**, com o valor total de **R\$ 9.036,00**; **Malkut & Bohn Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **10.868.068/0001-40**, com o valor total de **R\$ 169.216,89**; **R2T Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **26.305.083/0001-10**, com o valor total de **R\$ 1.174.943,40**; **Reim Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **61.261.624/0001-57**, com o valor total de **R\$ 64.980,00** e **Roberto Artur Klitzke Junior 06309079948**, inscrita no CNPJ n.º **35.032.702/0001-31**, com o valor total de **R\$ 24.550,00**. Pato Branco, 11 de Agosto de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
970	Henrique Antonio de Lima	Autoriza a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS	05/08/2021
977	Jefferson Barbosa Barão	Alterar a base de cálculo adicional de insalubridade	06/08/2021
980	Everton Battistoni	Autoriza servidor a conduzir veículos de propriedade do Município	06/08/2021
994	Julio Cesar dos Santos	Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal	10/08/2021
997	Eliane Lourenço Fragoso da Silva	Nomear servidora pública para exercer função de Coordenação de Educação Infantil do CMEI Adele F. Guerra	11/08/2021
998	Elenir Ivete Toscan Mariani	Exonerar do cargo em comissão	11/08/2021
999	Tatiane Puhl Palaro	Remoção	11/08/2021
1000	Izolete Bratti Ecco	Dispensar a pedido	11/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 13 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 64/2021, Processo nº 138/2021. PARTES: Município de Pato Branco e A empresa G A da Costa – Esportes Ltda, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tabelas de Basquete, na quadra externa da Praça esportiva do bairro São Cristóvão, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, VALOR R\$ 9.500,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER- 278120041.2.112000 Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos – 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – (2455 – 18101). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 I, inciso. Pato Branco, 09 de Agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Alexandre Zoche – Secretário de Esporte e Lazer.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de rescisão de Termo de Permissão de Uso nº 128/2020/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Giovanni Christian Debona. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Giovanni Christian Debona, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. RESCISÃO Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93; na Cláusula Décima VIII do Termo de Permissão de Uso nº 128/2020 e conforme memorando n.º 146/2021 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Termo de Permissão de Uso nº 128/2020 oriundo da Dispensa de Licitação nº 69/2020, Processo nº 190/2020., a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 08 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266 À 276/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021, PROCESSO Nº 95/2021. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: até 28/01/2022. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no Centro de Processamento de Dados - CPD, sito a Rua Caramuru, n.º 271, Centro, Pato Branco – PR, no prazo de 20 (vinte) dias úteis para os itens 8, 9, 15, 17, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e para os demais itens o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata de Registro de Preços. GESTORES: o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Giles Cesar Balbinotti. FISCAL: Clodoaldo José Inocêncio Bahls Filho, Chefe do Setor de Tecnologias em Educação; Carlos Henrique Bazzi, Assistente em Gestão e Chefe do Setor de Infraestrutura, André Fernando Hass. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 266/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Abercom Telecomunicações Ltda**, com o valor total de **R\$ 25.290,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 267/2021. Partes: Município de Pato Branco e **B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada**, com o valor total de **R\$ 293.310,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 268/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Belinki & Souza Ltda**, com o valor total de **R\$ 96.698,50**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 269/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda**, com o valor total de **R\$ 24.580,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 270/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Connectgov Ltda**, com o valor total de **R\$ 4.625,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 271/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Darlu Indústria Têxtil Ltda**, com o valor total de **R\$ 1.487,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 272/2021. Partes: Município de Pato Branco e **EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli**, com o valor total de **R\$ 9.036,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 273/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Malkut & Bohn Ltda**, com o valor total de **R\$ 169.216,89**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 274/2021. Partes: Município de Pato Branco e **R2T Tecnologia Ltda**, com o valor total de **R\$ 1.174.943,40**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 275/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Reim Tecnologia Ltda**, com o valor total de **R\$ 64.980,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 276/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Roberto Artur Klitzke Junior 06309079948**, com o valor total de **R\$ 24.550,00**. Pato Branco, 11 de Agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Eldídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de Agosto de 2021 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Prego Presencial tipo Maior percentual de desconto, para Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de prédios públicos e meios fios; serviços de jardinagem (corte de grama e roçada); pequenos reparos em construção civil e serviços de conserto e reparos de calçadas e calçamento para a demanda de os departamentos da prefeitura municipal de Honório Serpa – PR, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 26 de Agosto de 2021, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do prego: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Eldídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 12 de Agosto de 2021.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO Nº 08/2021

Extrato da Dispensa nº 08/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: D.L. Carniel Informática - CNPJ: 12.591.346/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico. Valor R\$ 10.348,00 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais) - Dotação Orçamentária: 44.71.70.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12/08/2021. Assinaturas: Câmara Municipal - Vitória Folgassa da Silva. Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.986, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 8.489, de 23 de maio de 2019, que regulamentou as licenças por motivo de tratamento de saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, do servidor público municipal efetivo, nos termos do artigo 188 da Lei Municipal nº 1.245/93.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.489, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º
§ 1º Toda licença que ultrapassar 7 (sete) dias de afastamento, consecutivos ou intercalados num período de 30 (trinta) dias, deverá passar por perícia do Município, para fins de validação do atestado;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

• **REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.796, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	559,30
4.4.90.52 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	3.334,50
	Total	3.893,80

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	559,30
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	3.334,50

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída na Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.987, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.796, de 11 de agosto de 2021;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto o crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	559,30
4.4.90.52 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	3.334,50
	Total	3.893,80

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	559,30
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	3.334,50

Art. 3º O autorizador o Poder Executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída na Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.795, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Altera dispositivo da Lei nº 4.252, de 27 de março de 2014, que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.252, de 27 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º
I – para auxílio moradia: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
II – para auxílio alimentação - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
§ 1º Será repassado ao Médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades."
" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 01/2021.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Neiva Teresinha de Oliveira
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 09 (nove) de agosto de 2021 a 09 (nove) de agosto de 2022
Valor: R\$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 02/2021.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Leila Souza da Silva Nazari
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 09 (nove) de agosto de 2021 a 09 (nove) de agosto de 2022
Valor: R\$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 03/2021.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Carla Luciane da Fonseca Portella
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 10 (dez) de agosto de 2021 a 10 (dez) de agosto de 2022
Valor: R\$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 04/2021.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Edsa Mach
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 10 (dez) de agosto de 2021 a 10 (dez) de agosto de 2022
Valor: R\$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 05/2021.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Regiane Pezzi
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de agosto de 2021 a 11 (onze) de agosto de 2022
Valor: R\$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 06/2021.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Angela Forlin da Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de agosto de 2021 a 11 (onze) de agosto de 2022
Valor: R\$ 1.489,16

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Saúde do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saude.iguazu.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saude.iguazu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PORTARIA Nº 032/2021, de 01 de fevereiro de 2021.
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: **Art. 1º** NOMEAR JOSÉ ROBERTO BOCALON, portador do RG nº 11R458563 e CPF nº 304.019.099-72 - Presidente, **DAIANE CAMBRUZZI** portadora do RG nº 9.671.755-5 e CPF nº 064.620.629-08 - membro titular, **ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA** portador do RG nº 7.207.398-3 e CPF nº 039.201.589-70 - membro titular, **GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI** portadora do RG nº 9.045.290-8 e CPF nº 039.241.419-83 - membro titular, **GELSON LINDNER** portador do RG nº 6.282.827-7 e CPF nº 967.810.769-49 - Membro Titular, **WAGNER RODRIGUES** portador do RG nº 9.766.806-0 e CPF nº 054.953.629-93 - Assistente Administrativo - Membro Suplente; **FABIELLE BOCHIO**, portadora do RG nº 6.911.638-8 e CPF nº 026.924.079-97 - membro suplente, para comporem a Comissão de Vistoria e julgamento das propostas referente a todas as Licitações Públicas, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.

LEIA-SE: **Art. 1º** NOMEAR JOSÉ ROBERTO BOCALON, portador do RG nº 11R458563 e CPF nº 304.019.099-72 - Presidente, **DAIANE CAMBRUZZI** portadora do RG nº 9.671.755-5 e CPF nº 064.620.629-08 - membro titular, **ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA** portador do RG nº 7.207.398-3 e CPF nº 039.201.589-70 - membro titular, **GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI** portadora do RG nº 9.045.290-8 e CPF nº 039.241.419-83 - membro titular, **GELSON LINDNER** portador do RG nº 6.282.827-7 e CPF nº 967.810.769-49 - Membro Titular, **WAGNER RODRIGUES** portador do RG nº 9.766.806-0 e CPF nº 054.953.629-93 - Assistente Administrativo - Membro Suplente; **FABIELLE BOCHIO**, portadora do RG nº 6.911.638-8 e CPF nº 026.924.079-97 - membro suplente, para comporem a Comissão de Vistoria e julgamento das propostas referente a todas as Licitações Públicas, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de divisórias de vidro instaladas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e características mínimas descritas em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 25 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br ou pelo e-mail: licitacoespmis@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 004/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas, conforme especificações em edital, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 17.770.952/0001-97; LOTE 01 Valor de R\$: 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) mensais perfazendo VALOR TOTAL DE R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 27/2021. DATA: 12/08/2021. SÚMULA: "Cria o Programa Professor Conectado de Inclusão Digital do Magistério Municipal". A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o "Programa Professor Conectado" de Inclusão Digital do Magistério no município de Mariópolis. **Art. 2º** - O programa de que trata o artigo antecedente, consistirá na disponibilização de um (01) notebook para cada profissional do magistério. **Art. 3º** - O equipamento deverá ser utilizado exclusivamente em prol de serviços educacionais. **Art.4º** - O profissional do magistério assinará um termo de recebimento, responsabilidade e guarda, o qual permanecerá em seu domínio. **Art.5º** - O equipamento deverá ser devolvido junto ao Departamento de Educação em caso de desligamento do serviço público. **Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 28/2021. DATA: 12/08/2021. SÚMULA: "Autoriza a concessão de Direito Real de uso do Centro Cultural de Mariópolis e dá outras providências. A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Poder Legislativo Municipal, Direito Real de Uso do auditório, corredor, um almoxarifado e três salas anexas do Centro Cultural de Mariópolis, situado a Rua Seis, 1016. **Art. 2º** - A concessão de uso de que trata o artigo antecedente terá vigência até 31 Dezembro de 2024. **Art. 3º** - Todas as demais cláusulas e condições que regerão a concessão de uso de que trata esta lei, serão constantes de um Contrato de Comodato a ser firmado entre os respectivos Poderes Executivo e Legislativo, cuja minuta é constante do Anexo I, o qual é parte integrante desta Lei. **Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK** - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 29/2021. DATA: 12/08/2021. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atedimento de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência – ILPI, e dá outras providências." Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º**. Fica o poder executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei Nº 13.019/2014 com suas alterações, para fins de firmar parceria com Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destine ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independentes e/ou com diversos graus de dependência, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009. **Art. 2º**. Para Consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar pagamento das vagas que vier a serem ocupadas de acordo com a demanda e estimativa de vagas. **Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 12 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK** - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 063/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL Bombas Injetoras Beltrão Eireli.
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 9,85%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 063/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gabriel Pawlak
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 9,85%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 063/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Edinei Zilli & Cia Ltda.
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 9,85%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 062/2021 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI's destinado às merendeiras, auxiliares de higienização e professores lotados na Escola Municipal Prof. Ida Kummer e CMEI Girassol, em favor da seguinte empresa:
> **Profflex Produtos Industriais Eireli**, no valor total de R\$ 630,96 (seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos);
> **André Antonio Sabino**, no valor total de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
Renascença, 12 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Departamento Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
UASG: 987509
EXCLUSIVO ME/EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **26/08/2021**, às **09horas**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: " **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de vidros e tela tipo mosquiteira**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

QBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 12 de agosto de 2021.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 029/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE nº 029/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes neste edital e no anexo 1 - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 58/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 26 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO TCA AMBU-LÂNCIA, PLACAS RHA040, DA FROTA MUNICI-PAL. Valor máximo estimado: R\$ 4.127,87. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES 01 E 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTES 02 E 03 - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 30 de agosto de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 30 de agosto de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 468.303,47. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 233/2021 – GP. DATA: 12/08/2021. SÚMULA:

Designa Servidores Municipais para comporem Comissão de Avaliação com finalidade de desapropriação. **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais: Sandro Ferreira Silveira, Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Sílvia Cândida M. Poli, Técnica em Edificação do Departamento de Planejamento e Projetos; José Carlos Stanqueviski, Diretor do Departamento de Administração; e, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos imóveis: - Lote 06-A (seis A) da quadra 21 (vinte e um), contendo área superficial de 252,0m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), objeto da Matrícula 13.884 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, cujas divisas e confrontação são vistas na citada Matrícula. - Lote 06-B (seis B) da quadra 21 (vinte e um), contendo área superficial de 548,0m² (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), objeto da Matrícula 13.885 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, cujas divisas e confrontação são vistas na citada Matrícula. **Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Agosto de 2021. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 83/2021 – GP. DATA: 12/08/2021 SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS: LOTE 06-A E 06-B DA QUADRA 21, DO LOTEAMENTO CIDADE DE MARIÓPOLIS PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL”. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote 06-A (seis A) da quadra 21 (vinte e um), contendo área superficial de 252,0m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), objeto da Matrícula 13.884 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, cujas divisas e confrontação são vistas na citada Matrícula. **Art. 2º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote 06-B (seis B) da quadra 21 (vinte e um), contendo área superficial de 548,0m² (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), objeto da Matrícula 13.885 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, cujas divisas e confrontação são vistas na citada Matrícula. **Art. 3º** - Os imóveis referidos nos artigos anteriores serão destinados á edificação da Casa Mortuária Municipal. **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Agosto de 2021. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 162 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 163 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 020/2021

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasilhos de plantas.



Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE

46. 3220-2066
diariosudoeste.com.br

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
De ônibus suas encomendas chegam mais rápido!

cattani
Sempre uma boa viagem!

PR

SC

Acesse nosso site.
Conheça nossas praças!

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 - 3220 - 2066

Copel investe R\$ 74,8 milhões nas áreas urbana e rural de Pato Branco e região

AEN

O sistema elétrico que atende o município de Pato Branco está recebendo investimentos que vão garantir o fornecimento de energia em quantidade e qualidade para apoiar o crescimento projetado para os próximos anos. Até 2023, serão R\$ 74,8 milhões em obras de ampliação e reforço dos sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica nas áreas urbana e rural.

Segundo o gerente de Projetos e Obras da região, Maicon Wathier, essas obras têm como objetivo principal reforçar a continuidade do fornecimento de energia.

A Copel colocou em operação dois novos transformadores de 225 MVA (megavolt-ampères) na Subestação Pato Branco 230 kV, concluindo um importante projeto de reforço no sistema de transmissão de energia. Esses transformadores estão entre os maiores do Estado e ampliaram a capacidade de transformação nessa subestação de 135 MVA para 450 MVA. O investimento total na obra foi de R\$ 28 milhões.

O sistema de distribuição de alta tensão também está ganhando reforço com a construção da nova Subestação Bela Vista 138 kV, cuja conclusão está prevista para outubro, e a entrada em operação em dezembro. Esta obra vai atender cerca de 43 mil unidades consumidoras, nos municípios de Pato Branco, Clevelândia e Vitorino, e representa um investimento de R\$ 19 milhões.

Com capacidade instalada de transformação de 41,67 MVA (megavolt-ampère), a subestação Bela Vista conta com dois transformadores de potência de 20,83 MVA cada, ampliando a capacidade de transformação no município. Além disso, ela é totalmente automatizada e conta com tecnologia que permite restabelecer a energia de modo remoto, em caso de desligamento.

Outros R\$ 9 milhões serão utilizados na construção de uma linha de distribuição de alta tensão de 138 mil volts seccionando a atual linha Pato Branco/Clevelândia, na construção da infraestrutura para rede subterrânea de 34,5 mil e 13,8 mil volts e em saídas



DIVULGAÇÃO COPEL

Em Pato Branco, são 34,5 mil unidades residenciais, 4,4 mil comerciais, 843 indústrias e 1,5 mil propriedades rurais

para novos alimentadores na Subestação Pato Branco, de 230 mil volts.

Média tensão

Em outra frente de atuação, a companhia está investindo R\$ 18,5 milhões

em obras de média tensão. O valor é referente ao triênio 2021 a 2023, sendo R\$ 5,6 milhões em obras do Paraná Trifásico, instalação de novos reguladores de tensão, religadores automáticos e religadores monofásicos

nas áreas urbana e rural.

Também estão em construção uma nova linha de distribuição de 34,5 mil volts, no valor aproximado de R\$ 10,9 milhões, e um novo alimentador de 13,8 mil volts, no valor aproxima-

do de R\$ 2 milhões.

Atualmente, a Copel atende 43,8 mil ligações de energia em Pato Branco, sendo 34,5 mil residenciais, 4,4 mil estabelecimentos comerciais, 843 indústrias e 1,5 mil propriedades rurais.

Preços da soja para o produtor continuam em alta; em cinco anos aumento foi de 155%

AEN

Os preços da soja para o produtor paranaense continuam em patamares altos. Essa tendência é observada há tempos. Nos últimos cinco anos a valorização chegou a 155%. A análise em relação à cultura de soja é um dos assuntos do Boletim de Conjuntura Agropecuária na semana de 6 a 12 de agosto. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria estadual da Agricultura e do Abastecimento, e traz informações sobre outras atividades agropecuárias no Paraná.

O produtor paranaense recebeu na última semana, em média, R\$ 151,47 pela saca de 60 quilos de soja. Isso representa valorização de 47% se comparado com o preço pago no mesmo período do ano passado, quando a saca custava R\$ 103,00. No comparativo entre o preço praticado em julho de 2020, quando se pagava R\$ 98,88, com o de julho deste ano, que ultrapassou R\$ 150,00, o acréscimo é de 53,5%.

Essa tendência de alta nas cotações da oleaginosa ao produtor é observada há pelo menos cinco anos. Em

2017, o valor médio pago foi de R\$ 60,35 a saca de 60 quilos. Nos primeiros sete meses deste ano, o preço médio ficou em R\$ 153,93, o que representa aumento de 155%.

A produção nacional de soja foi confirmada em aproximadamente 136 milhões de toneladas, em relatório de levantamento mensal, divulgado esta semana pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O Paraná aparece como terceiro maior produtor, com 19,8 milhões de toneladas. A liderança é de Mato Grosso, com 35,9 milhões de to-

neladas, seguido por Rio Grande do Sul, com 20,8 milhões de toneladas.

Batata e fruticultura

O boletim registra, ainda, que 95% da área total semeada com batata já foi colhida. As remanescentes, que somam 3.427 hectares, estão distribuídas nas regiões de Campo Mourão, Cornélio Procopio e Curitiba. Do que foi colhido, 96% já foi comercializado pelos produtores.

O documento destaca a participação da fruticultura no Valor Bruto da Produção (VBP) de 2020, que teve

os números preliminares divulgados. O peso do setor é de 1,4%, com valor financeiro movimentado de R\$ 1,8 bilhão, quando analisadas as 35 frutas exploradas no Estado. A citricultura é a principal atividade no setor, respondendo por 31,2% da fruticultura.

Outros produtos

O boletim registra também a colheita, até o momento, de 22% da área estimada de 2,5 milhões de hectares de milho no Paraná. Em relação ao trigo, o documento se refere a relatório do próprio Deral que aponta que apenas

9% das áreas cultivadas começaram a frutificação e expõem as consequências das geadas. No entanto, o volume ainda é pouco para se ter melhor dimensionamento dos danos.

Ao abordar a pecuária de leite, o boletim faz um panorama sobre os números no Paraná. Como segundo produtor nacional, o Estado é responsável por 4,6 bilhões de litros. O município de Castro é o maior produtor nacional, com 323 milhões de litros anuais. Também há análise da produção e exportação nacional de carne de frango.

Cães de faro da PM passam por testes de faro de armas no Rio Grande do Sul

AEN

O aprimoramento de técnicas e procedimentos é uma prática constante na Polícia Militar. Como parte dessa estratégia, os integrantes da câmara técnica de Operações com Cães foram até São Leopoldo (RS) para fazer testes de faro de armas na Taurus Armas. O

trabalho constatou a eficiência dos cães no faro de armas e peças, usadas recentemente ou não, e odores de diferentes tipos de munições.

A visita técnica foi feita pelo major Gustavo Dalledone Zancan, presidente da câmara técnica, o capitão Márcio Lopes Takaya-

su, comandante da Companhia de Operações com Cães do Bope, o tenente Marcelo Henrique Hoiser, subcomandante da Companhia, além do cabo Sandro Proença e do soldado Graciano José dos Santos Junior, dos batalhões de Operações Especiais (Bope) e de Po-

lícia Rodoviária (BPRV), respectivamente.

Os testes foram feitos com dois cães de faro paranaenses, os quais foram submetidos a amostras de diversos armamentos e peças, de variadas fases de fabricação das armas.

A atividade permitiu a avaliação do comporta-

mento dos cães farejadores perante diferentes odores, provenientes de peças de armas e substâncias utilizadas na fabricação, bem como de conjuntos completos de armas de fogo, disparados ou não.

Os testes proporcionaram a descoberta de maiores capacidades dos

cães, além da já conhecida detecção de armas prontas.

Os animais também foram capazes de indicar armas completas que ainda não tenham sido submetidas a disparos, o que comprova que o treinamento feito na Polícia Militar tem sido eficiente.

Ministro defende veto à lei que amplia acesso à internet a estudantes

Agência Brasil

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem (12) que o governo cometerá crime de responsabilidade caso disponibilizasse os R\$ 3,5 bilhões a estados e municípios para ampliar o acesso à internet para estudantes e professores da educação pública, previstos na Lei 14.172/2021.

A lei determina o repasse dos recursos da União a estados, Distrito Federal e municípios, para que invistam na ampliação do acesso à internet “com fins educacionais, a alunos e professores da educação básica pública”, de forma a amenizar os efeitos da pandemia na vida dos estudantes, em especial dando condições para a realização de aulas no formato online.

A norma só foi possível após o Congresso Nacional rejeitar, em sessão no início de junho, o veto total do presidente Jair Bolsonaro ao projeto que originou a lei (PL 3.477/2020). Diante da rejeição ao veto, o governo questionou a constitucionalidade da matéria junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), por entender que a lei dificultaria o cumprimento da meta fiscal e da regra de ouro, prevista na Constituição Federal.

Segundo Guedes, o veto presidencial não foi uma questão de mérito, uma vez que “todos são a favor de uma educação pública de qualidade”.

“O veto da área econômica tinha razões técnico-jurídicas. Nunca foi uma questão de mérito. Existe uma Lei de Responsabilidade [Fiscal] em vigor e existem requisitos de leis orçamentárias. Não podemos cometer um crime de responsabilidade fiscal. Não é questão de escolha pessoal”, argu-

mentou durante audiência na Comissão de Educação, da Câmara dos Deputados.

O ministro apontou a causa da controvérsia à “disfuncionalidade do nosso processo orçamentário, onde poderes independentes decidem sem perceber a execução ou a capacidade de execução do outro poder”.

“O Executivo tem a obrigação de cumprir a lei. Não posso cumprir instruções que não venham especificadas de maneira adequada. Caso contrário, estouro o teto e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que já deu em impeachment no Brasil. Se a lei vem de forma inexecutável, eu não consigo cumprir. Temos de discutir formas de consertar essa disfuncionalidade na execução orçamentária”, acrescentou.

Adin

Ao receber a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) apresentada pelo governo federal, durante o plantão de julho do STF, o presidente da Corte, ministro Luiz Fux, prorrogou o prazo para que a União transfira os R\$ 3,5 bilhões a serem usados para garantir o acesso à internet. Na decisão, Fux argumentou que a análise dos autos revela uma série de questões constitucionais complexas, que serão analisadas pelo juiz natural da Adin, o ministro Dias Toffoli.

Segundo parlamentares que participaram da audiência de hoje – entre eles a presidente da comissão, Professora Dorinha (DEM-TO) – a Adin apresentada pelo governo representa a “quebra de um acordo feito anteriormente entre os poderes Executivo e Legislativo”.



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Guedes disse que cometerá crime de responsabilidade se liberar recurso

A deputada Professora Dorinha lembrou que a própria derubada do veto presidencial “foi construída em meio a uma série de acordos com o governo”. “Na Adin 6.926, são alegadas inadequações orçamentárias e a inexistência de estimativas de impacto financeiro. Ela, no entanto, não menciona a memória de cálculo que consta no parecer, com os critérios de distribuição e o formato de execução. Pergunto então ao senhor ministro se o governo levou isso em consideração [ao apresentar a Adin]”.

Fust

Nas negociações para a derubada do veto, estaria previsto que as fontes de recursos para o programa teriam como origem o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e o saldo correspondente a metas não cumpridas dos planos gerais de universalização do serviço telefônico fixo.

O vice-líder do PDT, deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), criticou a manobra do governo, afirmando que “não dá para aceitar que o governo entre com uma ação na Justiça, para negar conectividade aos estudantes brasileiros”. Segundo ele, “o Brasil tem dinheiro de sobra. Muito dinheiro. Essa é uma questão de prioridade, e a prioridade não é a educação”.

Em resposta, Guedes disse que não teve acesso às estimativas que, segundo os parlamentares, teriam sido apresentadas durante as negociações com representantes do governo federal, e sugeriu que o levantamento seja encaminhado à Advocacia-Geral da União (AGU) para análise. “Não me lembro de ter participado dessas reuniões de conversa sobre o Fust”, disse o ministro.

Outros recursos

O ministro, no entanto, lembrou que o governo tem disponi-

bilizado outros recursos que poderiam ser usados pelos entes federativos para o mesmo fim. “Estados e municípios receberam R\$ 50 bilhões livres a partir de junho 2020. Por que não cumpriram esse objetivo [com esses recursos]?”, questionou.

“Quero dar aos senhores parlamentares ferramentas para buscarem as respostas no lugar certo. Demos R\$ 260 bilhões para o Fundeb. Tem esses R\$ 50 bilhões livres para estados e municípios. Rolamos dívidas de estados e municípios, e mantivemos transferências para os fundos constitucionais de saúde e educação. Governadores e prefeitos deveriam responder por que não usaram esses recursos para essa função tão importante, que é a ajuda à educação durante esse período [pandêmico]”, argumentou.

Além de beneficiar alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, bem como integrantes de famílias vinculadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a Lei 14.172 beneficia também escolas das comunidades indígenas e quilombolas.

A lei determina que, caso não haja acesso à rede móvel na região ou a modalidade de conexão fixa para domicílios ou comunidades se mostre mais barata, o acesso a esse tipo de banda larga poderá ser contratado.

Metade dos R\$ 3,5 bilhões previstos poderá ser usada para aquisição de celulares ou tablets que possibilitem acesso à internet. Esses equipamentos poderão ser cedidos a professores e alunos em caráter permanente ou temporário, a critério dos governos locais.

Ministro Pontes se reúne com cúpula da OMS para debater covid-19

Agência Brasil

O ministro de Ciência e Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, se reuniu, nesta quinta-feira (12) em Genebra, na Suíça, com a cúpula da Organização Mundial da Saúde (OMS). Na pauta, as ações que o Brasil vem realizando no combate à pandemia do novo coronavírus. “Nós apresentamos a rede vírus MCTI, que é essa rede de pesquisadores que

foi montada e que nos deu toda essa estratégia seguida pelo ministério no desenvolvimento de sistemas de prevenção, testes diagnósticos, tratamentos, sequenciamento genético feito no Brasil, patogênese da doença desenvolvimento de vacinas e aumento da infraestrutura”, disse Pontes em entrevista ao vespertino Repórter Brasil Tarde, da TV Brasil. Segundo ele, o objeti-

vo é compartilhar experiências para ajudar outros países.

Na entrevista, o ministro também falou sobre outros compromissos da missão, que está sendo realizada desde o dia 4. Entre eles, a reunião com diretores da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (Cern), um dos maiores e mais avançados centros de pesquisa do mundo. A instituição opera o mais po-

tente acelerador de partículas do mundo, o Large Hadron Collider (LHC). “O Brasil vai fazer parte do Cern como país associado. Isso é bastante importante para nossa ciência, desenvolvimento de produtos”, afirmou.

Também fez parte da agenda a participação na reunião ministerial do G20. Os ministros assinaram uma declaração conjunta em que identificam 12 ações para

acelerar a transformação digital da economia e governos.

O ministro também esteve em Viena, na Áustria, onde assinou memorandos de entendimento de cooperação entre os dois países na área de ciência e tecnologia e também para a realização do Space For Woman, programa que tem como objetivo incentivar a inclusão das mulheres em atividades espaciais.

Motocicletas terão isenção de pedágio em novas concessões de rodovias

Agência Brasil

O Ministério da Infraestrutura estabeleceu a diretriz de política pública que isenta as motocicletas do pagamento da tarifa de pedágio. A medida vale para os projetos de concessão de rodovias federais que estão em fase interna de licitação, ou seja, prévia à publicação dos editais de leilão.

A portaria foi publicada hoje

(12) no Diário Oficial da União.

O texto atinge os seguintes projetos de licitação: BR-116/101/RJ/SP; BR-381/262/MG/ES; BR-116/465/493/RJ/MG; lotes um a seis das Rodovias Integradas do Paraná; lotes em estruturação pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); BR-040/495/MG/RJ; BR-040/DF/GO/MG (relicitação); BR-

158/155/MT/PA; BR-135/316/MA; BR-163/267/MS (relicitação); e BR-060/153/262/DF/GO/MG (relicitação).

Com a nova diretriz, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) também deverá adotar as providências pertinentes, em especial quanto aos ajustes nos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) dos projetos atingidos.



Motocicletas não vão pagar pedágio